



BOA VISTA

Quinta-feira
16 de Fevereiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.392, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REVOGA O INCISO VI, ARTIGO 12. DA LEI MUNICIPAL N.º 1012/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do Art. 12, da Lei Municipal n.º 1012, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista/RR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE PAGAMENTO E ESTABELECE CRITÉRIOS QUE AUTORIZA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NAS INEXIGIBILIDADES DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DOS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos visando viabilizar a observância da ordem de pagamentos;

CONSIDERANDO que determinados pagamentos são necessários à continuidade das atividades do Poder Público, tais como contrapartidas, pessoal, encargos, valores impostos por outros Poderes, que, ainda, a inexecução dentro do prazo acordado poderá gerar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de ato público que regulamente os pagamentos em ordem cronológica e autorize as prioridades relevantes de interesse público, dentro das legislações aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos

para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de Boa Vista, com o objeto do cumprimento ao previsto no Art. 5º da Lei 8.666/93.

Art. 2º. O pagamento das obrigações da Prefeitura Municipal de Boa Vista relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e social, na forma do art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. Consideram-se casos de relevante interesse público e social de prioridade de pagamento pela Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista, as quais ficam autorizadas a quebra da ordem cronológica das exigibilidades:

I- Pagamento a microempresa, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa;

II- Pagamento de serviços essenciais de água, energia elétrica, telefonia, internet, correios, ou seja, os serviços essenciais decorrentes de concessões públicas;

III- Publicação em veículos oficiais;

IV- Despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, tais como pagamentos de empréstimos, financiamentos, indenizações e restituições e congêneres;

V- Pagamentos decorrentes de despesas que não ultrapassem o limite de 15 (quinze) salários mínimos, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 1.249, de 18 de maio de 2010 que trata sobre Requisição de Pequeno Valor - RPV.

VI- Suprimentos de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento;

VII- Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, como diárias, ajudas de custo, pensão vitalícia e indenização de acidentes de trabalho;

VIII- Obrigações tributárias, patronais e previdenciárias;

IX- Sentenças e decisões judiciais ou notificação do órgão de controle externo - Tribunal de Contas do Estado de Roraima;

X- Auxílios e subvenções sociais referente aos convênios em que o Município é convenente;

XI- Folha de pagamento dos servidores, seus encargos, signações e bolsa estágio;

XII- Pagamento da dívida fundada;

XIII- Auxílio transporte e auxílio alimentação;

XIV- Despesas provenientes de créditos extraordinários e extraorçamentárias;

XV- Transferências que se fundamentam no artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000;

XVI- Locação de sistemas;

XVII- Empresas Terceirizadas de mão de obra;

XVIII- Obras estruturantes;

XIX- Demais despesas que não estejam regidas pela Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 4º. Para o controle das obrigações a pagar de que trata o art. 3º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobranças acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e/ou no contrato administrativo, devem vir precedidos de empenho e liquidação.

Parágrafo Único. A ordem cronológica dos pagamentos em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos, será estabelecida pela data da liquidação do empenho.

Art. 5º. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade ou em desacordo com este Decreto, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, e devidamente justificado em ato normativo específico.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0312/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Eliziane Monteiro Dantas da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0313/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Gicelma Cardoso de Andrade, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0314/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Wagner Silva dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a contar de 9 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0315/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cíntia Raquel Silva dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Cíntia Raquel Silva dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0316/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vitória Reis da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0317/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Adyla Maria da Silva Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0318/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, de acordo com o que dispõe o art. 25, inciso XVIII e art. 43, incisos II e VIII, ambos do Decreto 176/E, publicado no DOM 2552, de 8 de outubro de 2009, c/c art. 122, incisos I e V; e inciso II, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o senhor Leandro de Souza Oliveira, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 25769, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 054/2017, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer nº 64/2022/CORREGEDORIA/SMST, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0319/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Leon D'Ávila Barros Cândido, Assistente/Cuidador, Matrícula 853119, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-4, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, conforme o Processo nº 003386/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0320/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Nélio Alves Lopes, do cargo em comissão de Coordenador 5, Símbolo C-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0321/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Matilde Julia Oliveira Barreto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0322/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Nilda Rocha da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0323/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Odenildo Mafrá Braga, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0324/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sthefany Zenildi da Silva Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 012/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

| ORD. | MAT. | SERVIDOR | ADMISSÃO | 1ª AVAL | 2ª AVAL | 3ª AVAL | 4ª AVAL | 5ª AVAL | 6ª AVAL | MÉDIA PARCIAL | MÉDIA FINAL | SECRETARIA | CARGO | PROCESSO | DATA DA EFETIVAÇÃO |
|------|--------|-----------------------------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------------|-------------|------------|------------|-----------|--------------------|
| 1 | 852952 | ALDRIN VINGREN DANTAS PIRES | 17.01.2019 | 60,0 | 59,0 | 59,5 | 56,0 | 58,5 | 57,0 | 350,0 | 58,3 | SMEC | ASSISTENTE | 008622/20 | 17.01.2022 |
| 2 | 952653 | ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA | 09.08.2019 | 59,0 | 60,0 | 57,0 | 59,5 | 60,0 | 60,0 | 355,5 | 59,3 | SMEC | ASSISTENTE | 000876/21 | 09.08.2022 |
| 3 | 952654 | ALINE SILVA CARNEIRO | 09.08.2019 | 51,5 | 55,0 | 60,0 | 57,0 | 56,5 | 58,0 | 338,0 | 56,3 | SMEC | ASSISTENTE | 000879/21 | 09.08.2022 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------|-------------------------------------|------------|------|------|------|------|------|------|-------|-------------|------|------------|-----------|------------|
| 4 | 952691 | AURILENE GOMES | 09.08.2019 | 58,0 | 58,0 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 58,0 | 354,0 | 59,0 | SMEC | ASSISTENTE | 006914/21 | 09.08.2022 |
| 5 | 952667 | BRENDA SILVA FIGUEIRA DE SOUZA | 09.08.2019 | 55,5 | 56,0 | 58,0 | 57,0 | 57,5 | 59,0 | 343,0 | 57,2 | SMEC | ASSISTENTE | 010573/21 | 09.08.2022 |
| 6 | 952701 | CRISTIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA | 13.08.2019 | 55,5 | 55,0 | 57,5 | 57,0 | 58,0 | 57,5 | 340,5 | 56,8 | SMEC | ASSISTENTE | 007177/21 | 13.08.2022 |
| 7 | 952662 | EDIVAN COELHO JÚNIOR | 09.08.2019 | 58,5 | 59,0 | 60,0 | 59,0 | 60,0 | 58,0 | 354,5 | 59,1 | SMEC | ASSISTENTE | 010708/21 | 09.08.2022 |
| 8 | 952682 | GIOVANI PESSOA DA SILVA | 09.08.2019 | 56,0 | 56,0 | 60,0 | 59,0 | 55,5 | 56,0 | 342,5 | 57,1 | SMEC | ASSISTENTE | 010716/21 | 09.08.2022 |
| 9 | 952672 | IGOR GOMES DE SOUZA | 09.08.2019 | 49,0 | 49,0 | 54,0 | 55,0 | 57,0 | 55,5 | 319,5 | 53,3 | SMEC | ASSISTENTE | 001166/21 | 09.08.2022 |
| 10 | 952674 | JOADSON DA SILVA ROCHA | 09.08.2019 | 57,0 | 57,0 | 56,5 | 56,0 | 57,0 | 57,5 | 341,0 | 56,8 | SMEC | ASSISTENTE | 001169/21 | 09.08.2022 |
| 11 | 952723 | JOSÉ RAIMUNDO CUNHA DE SOUSA | 09.08.2019 | 56,5 | 56,0 | 58,0 | 58,0 | 58,0 | 58,0 | 344,5 | 57,4 | SMEC | ASSISTENTE | 013405/21 | 09.08.2022 |
| 12 | 952933 | JULIANA BATISTA BARBOSA DE SOUSA | 16.09.2019 | 51,0 | 50,5 | 53,0 | 56,0 | 53,5 | 53,0 | 317,0 | 52,8 | SMEC | ASSISTENTE | 001244/21 | 16.09.2022 |
| 13 | 853089 | LEANDRO FERNANDES NASCIMENTO VIEIRA | 17.01.2019 | 56,0 | 57,0 | 57,0 | 55,5 | 59,0 | 57,0 | 341,5 | 56,9 | SMEC | ASSISTENTE | 014243/20 | 17.01.2022 |
| 14 | 952913 | LUCAS DANIEL SOARES DE SOUZA VIANA | 16.09.2019 | 59,5 | 59,5 | 59,5 | 58,0 | 59,0 | 58,0 | 353,5 | 58,9 | SMEC | ASSISTENTE | 013463/21 | 16.09.2022 |
| 15 | 853041 | LUIZ GUSTAVO MARGARIDO DA SILVA | 17.01.2019 | 60,0 | 59,5 | 60,0 | 59,0 | 57,5 | 57,0 | 353,0 | 58,8 | SMEC | ASSISTENTE | 014547/20 | 17.01.2022 |
| 16 | 952695 | MARIA LUZINETE GOMES DA SILVA | 09.08.2019 | 54,5 | 57,0 | 60,0 | 56,0 | 56,5 | 57,0 | 341,0 | 56,8 | SMEC | ASSISTENTE | 001173/21 | 16.09.2022 |
| 17 | 853161 | PABLIO VIEIRA DE SOUSA | 17.01.2019 | 58,5 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 57,0 | 355,5 | 59,3 | SMEC | ASSISTENTE | 15049/20 | 17.01.2022 |
| 18 | 952954 | PAULO WILLIAMS PEREIRA VIDAL | 16.09.2019 | 58,0 | 58,0 | 58,0 | 57,5 | 56,0 | 58,0 | 345,5 | 57,6 | SMEC | ASSISTENTE | 013473/21 | 16.09.2022 |
| 19 | 853201 | RAIDON DA SILVA SANTOS | 17.01.2019 | 47,5 | 54,0 | 54,0 | 53,0 | 54,0 | 54,0 | 316,5 | 52,8 | SMEC | ASSISTENTE | 05387/20 | 18.06.2022 |
| 20 | 853202 | RARYSSON KRYSIAN DE CASTRO LIMA | 17.01.2019 | 56,5 | 55,0 | 54,0 | 54,5 | 54,0 | 54,0 | 328,0 | 54,7 | SMEC | ASSISTENTE | 15389/20 | 17.01.2022 |
| 21 | 952804 | RICARDO SOUZA JIMENEZ | 04.09.2019 | 47,0 | 47,0 | 47,0 | 51,0 | 54,0 | 56,0 | 302,0 | 50,3 | SMEC | ASSISTENTE | 013494/21 | 04.09.2022 |
| 22 | 952930 | RITTA LEONOR DE MELO ANGELI | 27.09.2019 | 59,0 | 58,5 | 58,0 | 59,0 | 56,5 | 54,5 | 345,5 | 57,6 | SMEC | ASSISTENTE | 01176/21 | 16.09.2022 |
| 23 | 952947 | WEBER ALVES SANTANA | 16.09.2019 | 59,5 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 359,5 | 59,9 | SMEC | ASSISTENTE | 001178/21 | 16.09.2022 |
| 24 | 952948 | WEVERTON DE SOUZA GUIMARÃES | 16.09.2019 | 59,5 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 60,0 | 359,5 | 59,9 | SMEC | ASSISTENTE | 13555/21 | 16.09.2022 |

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 013/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora Talita Vieira Macedo de Souza, Psicólogo, Matrícula 953175, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, a contar de 6 de novembro de 2022, conforme abaixo.

| 1º AVAL. | 2º AVAL. | 3º AVAL. | 4º AVAL. | 5º AVAL. | 6º AVAL. | MÉDIA PARCIAL | MÉDIA FINAL | SECRETARIA | PROCESSO | ADMISSÃO |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|-------------|------------|-----------|-----------|
| 77,2 | 77,2 | 77,2 | - | - | 79,3 | 310,9 | 77,7 | PSICÓLOGO | 027398/22 | 6.11.2019 |

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/2023 – SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 020287/2022-GABEXEC, a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula 45091.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 020287/2022-GABEXEC, a servidora ALÁRIA GOMES ARAÚJO FELIPE, matrícula 955238.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo/SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 004/2023 – SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 001492/2021-GABEXEC, a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula 45091.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 001492/2021-GABEXEC, a servidora ALÁRIA GOMES ARAÚJO FELIPE, matrícula 955238.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo/SMGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 005/2023 – SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 001846/2021-GABEXEC, a servidora ADRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula 45091.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 001846/2021-GABEXEC, a servidora ALÁRIA GOMES ARAÚJO FELIPE, matrícula 955238.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretário Municipal de Governo/SMGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 006/2023 – SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 0017434/2022-GABEXEC, a servidora ADRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula 45091.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 017434/2022-GABEXEC, a servidora ALÁRIA GOMES ARAÚJO FELIPE, matrícula 955238.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretário Municipal de Governo/SMGOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Registro de Preços
Processo nº 023246/2022-SMO

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Obras – SMO, torna público que o Processo nº 023246/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2023, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Registro de Preços
Processo nº 001357/2023 – SMSP

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público a revogação dos procedimentos licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0246/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, em substituição a Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017656/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0247/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Agente de Trânsito Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Silvana Junior Costa, Matrícula 26998, conforme a Portaria nº 22/2023-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5805, de 10 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0248/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Vania Ramos dos Santos, Matrícula 01875, conforme a Portaria nº 8/2023-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5803, de 8 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0249/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro da Silva Correia, Técnico em Radiologia, Matrícula 29674, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 10.8.2023 a 23.9.2023, conforme o Processo nº 002016/2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0250/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rocleide da Costa Marinho, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Maria de Jesus Ferreira Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 8.2.2023 a 27.2.2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0251/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Genival Pereira de Sousa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Andres Eduardo Velasquez Salazar, em razão de usufruto de férias, no período de 1.3.2023 a 30.3.2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0252/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silas Ribeiro de Sousa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Leonara Batista Corrêa, em razão de usufruto de férias, no período de 22.2.2023 a 3.3.2023.

Boa Vista - RR, em 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: Nº: 202/2015 NUP 013916.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 001/2023.

OBJETO: Cessão de Uso do Imóvel Público, localizada na Rua Coronel Pinto com Nossa Senhora da Consolata, nº. 465 - Centro (PRÉDIO PRINCIPAL E SEUS ANEXOS), de propriedade do Município de Boa Vista-RR, que entrega ao CESSIONÁRIO para abrigar a sede da Superintendência do IPHAN e a instalação Administrativa pública em geral, no Estado de Roraima.

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 10 (anos) contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

Para que este Termo surta todos os seus efeitos legais em comum acordo entre as partes ficam revogados os Termos de Autorização de Uso nº. 336/2012; e Cessão de Uso 001/2015/DPI/SMAG alcançando o respectivo Termo Aditivo nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001612/2023

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias

REQUERENTE: Carolina de Andrade Pinheiro Gonçalves

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações

constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **CAROLINA DE ANDRADE PINHEIRO GONÇALVES**, Assessor de Cerimonial 01 AS-4, matrícula n. 849105, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012032/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Renata Celia Ribeiro de souza

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **RENATA CELIA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor, matrícula n. 17252, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015111/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Pauliana oliveira de Moraes

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **PAULIANA OLIVEIRA DE MORAES**, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 954793, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015225/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Silvana Oliveira Motta

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **SILVANA OLIVEIRA MOTTA**, matrícula n. 26.899, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.028181/2011
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Adria Mônica Rodrigues da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ADRIA MÔNICA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 43631, Diretor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.307750/2022
ASSUNTO: Conversão de Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia
REQUERENTE: Tyara Paula Placida Level

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art 6º do Decreto n. 152, de 23/12/2021, **INDEFIRO** o pedido de conversão de Licença Prêmio requerido pela servidora **TYARA PAULA PLACIDA LEVEL**, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 25160.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2023/SMC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Destituir o servidor Gledson Eduardo Mesias de Sousa, matrícula: 28683, cargo: Professor de Educação Física/Monitor Pedagógico, da fiscalização do seguinte processo:

a) **PROCESSO Nº 013890/2021** e desmembramentos - Eventual aquisição de materiais esportivos para atender às escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Designar para substituí-lo o servidor Admilson da Costa Nascimento, matrícula: 27245, cargo: Assessor 04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(Assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 024/2023/SMC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Destituir o servidor Admilson da Costa Nascimento, matrícula: 27245, cargo: Assessor 04, da fiscalização do seguinte processo:

a) PROCESSO Nº 010141/2021 e desmembramento - Adesão à ata de registro de preço 001/2021 decorrente ao pregão eletrônico nº 007 /2020/seplad/dgl/srp, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (smp).

Art. 2º - Designar para substituí-lo a servidora Alcilene dos Santos, matrícula: 845190, Cargo: AO-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal De Educação E Cultura
(Assinado eletronicamente)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 001/2018/SMC (NUP 0.399521/2018) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS, ENGOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), ALÉM DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Espécie: Oitavo Termo de Apostilamento do Contrato nº 079/2018/SMC

**Empresa: CTIS TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 01.644.731/0001-32**

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 079/2018/SMC, referente ao reajuste no valor de R\$ 47.697,89 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), considerando a variação do IGP-M no período compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2022, qual seja, o percentual de 5,451290% sobre o valor contratual, conforme cálculo apresentado na justificativa de fls. 2031/2032 (volume 09), do correspondente processo.

- O valor total do contrato passa de R\$ 874.983,58 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 922.681,47 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

- As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 141.354,80 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 161.007,91 (cento e sessenta e um mil, sete reais e noventa e um centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 522.145,46 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 98.173,30 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 2220/2022/SMC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022/SMC**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 136/2022/SMC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 200 (DUZENTAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRÉCHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 386/388 e Parecer Jurídico nº 039-01/2023 – PGM/PLC de fls. 398/401, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 1.683.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais)

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: ARAÚJO E SILVA EDUCAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 18.302.162/0001-40.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 2223/2022/SMC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2022/SMC**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 149/2022/SMC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRÉCHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 421/423 e Parecer Jurídico nº 037-01/2023 – PGM/PLC de fls. 434/437, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 1.935.450,00 (hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RORAIMA – AESUR
CNPJ: 08.599.591/0001-77.**

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 2444/2022/SMC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2022/SMC**

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 151/2022/

10

SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 350/352 e Parecer Jurídico nº 038-01/2023 – PGM/PLC de fls. 362/365, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS

- ME

CNPJ: 19.604.642/0001-28

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2222/2022/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 152/2022/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 366/368 e Parecer Jurídico nº 033-01/2023 – PGM/PLC de fls. 378/381, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 1.388.475,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS LTDA-ME

CNPJ: 34.794.859/0001-31

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2226/2022/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 155/2022/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 368/370 e Parecer Jurídico nº 036-01/2023 – PGM/PLC de fls. 380/383, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 1.262.250,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois

mil, duzentos e cinquenta reais).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2218/2022/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 157/2022/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 354/356 e Parecer Jurídico nº 041-01/2023 – PGM/PLC de fls. 368/371, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 1.051.875,00 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SILVA & PEREIRA LTDA-ME

CNPJ: 21.098.787/0001-46.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2219/2022/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 159/2022/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 200 (DUZENTAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de fls. 389/391 e Parecer Jurídico nº 040-01/2023 – PGM/PLC de fls. 401/404, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 1.683.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 038/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula: 953334, pela servidora MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, Matrícula nº 9531751, como fiscal responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 025/2023-SMSA, oriundo do Processo nº 022336/2021-SMSA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAMES, COM CAPACIDADE DE 13 KG, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR – 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 022336/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 025/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAMES, COM CAPACIDADE DE 13 KG, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2022.
Valor: R\$ 53.300,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 485, de 13/02/2023, no valor de R\$ 2.100,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 486, de 13/02/2023, no valor de R\$ 7.680,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 487, de 13/02/2023, no valor de R\$ 29.952,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 488, de 13/02/2023, no valor de R\$ 512,00

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 489, de 13/02/2023, no valor de R\$ 1.408,00

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Categoria Econômica:

3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 490, de 13/02/2023, no valor de R\$ 1.408,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 14 de fevereiro de 2023.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024692/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 026/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2022.

Valor: R\$ 382.353,50

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 478, de 10/02/2023, no valor de R\$ 382.353,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 14 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista, com base no item 12.1 do Edital do Processo Seletivo nº 001/SMSA/2022, cujo resultado final foi publicado no DOM nº 5565, de 15/02/2022, prorroga por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do referido certame, onde o objetivo era a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da CF, combinado com a Lei n. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, visando suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde.

Boa Vista, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Regiane Batista Matos

Secretária Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 05/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 47-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.53282/2023) referente ao Processo de Compras nº 2827/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 23565/2022), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: RW DE ALBUQUERQUE EIRELI CNPJ Nº 32.780.176/0001-08.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 47-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.53282/2023) referente ao processo de Compras nº 2827/2023/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 47/SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.53282/2023) referente ao Processo de Compras nº 2827/2023/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2827/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 23565/2022)

Espécie: Contrato nº 47-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 0000.9.53282/2023)

Objeto: Desmembramento do processo nº 23565/2022/SMAAI, que tem como objetivo a aquisição de materiais para construção de uma base de combate a fogo, que ajudará na prevenção e proteção do meio ambiente, atendendo as terras indígenas serra da moça, truaru e baixo são marcos no município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de emenda parlamentar da deputada federal Joênia Wapichana, que tem como beneficiário o município de Boa Vista.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 20.407,66 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 706 0000 (transferência especial da união).

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: RW DE ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ Nº 32.780.176/0001-08.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1611 / 2022 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070 / 2022 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 070/2019 SPMA, a partir de 13 de fevereiro de 2023, até 13 de fevereiro de 2024.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto de reajuste, no percentual de 5,216670%, ao Contrato nº

070/2022/SPMA, no valor de R\$ 443,99.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Jefferson Brito Alves
Secretário Municipal Adjunto de Serviços e Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria nº 05/2023/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Matrícula 850043, designado por meio da Portaria nº 20/2021/SMPE/SAL/COP publicada no Diário Oficial Municipal nº 5442 de 11 de agosto de 2021, como fiscal do Contrato nº 192-SMPE/ADM/2019, referente ao Processo nº 008630/2019/SMPE.

Art. 2º Designar para substituí-la, o servidor Jhonata de Sousa, matrícula nº 852740.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

Assinatura Eletrônica
Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria nº 06-SMPE/SAL/COP/2023

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Eliane Falk, matrícula nº 959202 e Panmella Leal Martins Carvalho, Matrícula nº 955331, para atuarem como fiscais do Processo nº 027948/2022/SMPE, referente ao Contrato nº 35/2023-SMPE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Passagens Terrestres, Intermunicipais e Interestaduais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 14/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº33/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora Marilene Melo da Silva, matrícula nº 588, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Operações - DIROP da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 14/02/2023 à 17/02/2023, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 34/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 14 de fevereiro de 2023, na forma abaixo indicada.

Nome: Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira
Cargo: Analista
Matrícula: 536
Órgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Cargo ocupado: Chefe do Escritório de Cerimonial – Código TJ/DCA-7
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11
Responsabilidade do Ônus: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 027719/2019
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2020
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 002/2020 - Aquisição de passagens nacionais e internacionais para transportes aéreos

e terrestres para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

PRAZO: 03/02/2023 a 03/07/2023

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante o Sr. CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Nº: 19.590/2022

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

Contratada: Empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Espécie: Contrato Nº 009/2022

Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 009/2022-EMHUR, que tem por objetivo a contratação de empresa de prestação de serviços de controlador de acesso para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR.

Motivo: Interesse Público.

Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no art. 78, inciso XII e art. 79 incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0.014913/2022

ESPÉCIE: 22-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes (Camisetas, Bonés e Chapéus) para a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR (Órgão Participante), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao LOTE ÚNICO

VALOR: R\$ 56.989,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: SR Comércio de Mercadorias em Geral Ltda EPP

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante o Sr. HENRIQUE PADILHA KEMPFER – pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 035/2023.

FAVORECIDO: Empresa: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04, que representa LEKA DENS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); EUTERPE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); ELLEN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa BANDA RESENHA DO SAMBA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) CADA; BANDA OUSADIA NA PEGADA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) CADA; BANDA ELLOS que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) CADA; JUNINHO PEGADA E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) CADA; ESTEVÃO ALVES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA PEGADA DE PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); ORION E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) CADA; BANDA BODÓ VALORIZADO que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) CADA; BANDA PAGODE COM STYLO que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) CADA; REINALDO E DANILO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRÓ DO PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); MARCIO ALEXANDRE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); GRUPO MANEIRAS que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) CADA; RENATO POESK E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) CADA; BANDA XAMA NA PEGADA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) CADA; FABINHO FARIAS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); GRUPO CLIMATIZANDO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BRISIANE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); FELIPE CARDOSO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); REGINA LIMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); DITHANIA E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) CADA; DK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); GRUPO NOVA OPÇÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); FAGNER FRANÇA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: ALCLÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa BANDA LUNA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: ASSOCIAÇÃO DO THIANGUÁ com CNPJ: 04.015.375/0001-86, que representa BANDA FUZUERA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) CADA;

Empresa: R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME com CNPJ: 11.504.981/0001-20, que representa BANDA CONFETE E SERPENTINA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: IVM PRODUÇÕES com CNPJ: 27.618.069/0001-30, que representa JOHN MASON E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) CADA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTA POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER AO CARNAVAL 2023, EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 15/02/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte

e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 041/2023.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa TOYAMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA DARK V8 que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTA POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO AO EVENTO: 2º ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS.

RATIFICAÇÃO: Em 15/02/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2023 - FETEC

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL CULTURAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2023 Nº 001/2023 - FETEC, QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS NO CARNAVAL DE BOA VISTA 2023 PARA FINS DE APOIO CULTURAL. SERÃO CLASSIFICADOS ATÉ 40 BLOCOS CARNAVALESÇOS. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), os membros da Comissão de Avaliação de Proposta de Blocos Carnavalesços, designados pela Portaria da Presidência da FETEC nº 029/2023 - FETEC, conforme item 8 do referido Edital, torna público o resultado final da seleção das propostas apresentadas em atendimento ao EDITAL Nº 001/2023 - FETEC, apresentado na tabela abaixo, em ordem alfabética:

| BLOCO | RESPONSÁVEL |
|------------------------------|----------------------------------|
| Bloco Anjos Foliões | Elisangela Monção Mine |
| Bloco Beijo Bom | Carlos Beijo Bom |
| Bloco o Canaimé | Edmilson Moraes de Lima |
| Bloco Cê Tá Dentro Deixa | Lidiane Miranda dos Santos |
| Bloco da Carretinha | Bruna Cesar de Souza Ribeiro |
| Bloco da Felicidade | Ruan Ricardo Silva de Jesus |
| Bloco do Clima | Gláycen Ventura Cabral |
| Bloco do Poeske | Lailda Silva dos Santos |
| Bloco do Transplantado | Gracielly Alves Mangabeira |
| Bloco Gigantes da Folia | Jeferson Barreto Lima |
| Bloco Mamãe eu Quero Brincar | Luiza Danielle Lourenço de Souza |
| Bloco do Mujica | Hugo Pereira dos Prazeres |
| Bloco Nona Banana | Micaely Thayna Souza da Silva |
| Bloco Os Bambas na Avenida | Leonardo de Sousa Lima |
| Bloco Paçoca da Cúpula | Luyan Lucas Veras Guimarães |
| Bloco Tepequém | Wellington Nery Beltrão Prestes |
| Bloquinho da Ousadia. | Thiago de Sousa Ventura |

A Comissão de Avaliação de Proposta de Blocos Carnavalesços, informa ainda que a listagem de selecionados obedece à ordem alfabética, e de acordo com o Edital serão

classificados até 40 blocos carnavalescos. De acordo com o edital item 9.8 na eventual falta de preenchimento de vagas do Edital, a FETEC poderá fazer convite a outros blocos para o preenchimento de vagas, sejam inscritos ou não.

Boa Vista/RR 09 de fevereiro de 2023

João Capistrano da Silva Mota
Presidente

Hudson Romério Morais da Silva Guimarães
Membro

Lindonaldo Francisco dos Santos
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, cria uma Comissão Temporária Especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Para acompanhar junto ao Executivo Municipal, as ações do Governo Federal na Terra Indígena Yanomami e a situação dos garimpeiros no Município de Boa Vista.

1. Ver. Zélio dos Santos Mota;
2. Ver. Velton Quincozes Poletto;
3. Ver. Manoel Neves de Macedo;
4. Ver. Moacivaldo Daniel Mangabeira e
5. Ver. Juliana Alves Garcia de Almeida.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Substituição dos vereadores licenciados, para integrarem a Comissão Temporária Especial, para acompanhar a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Município de Boa Vista.

1. Ver. Ítalo Otávio Teixeira Pinto;
2. Ver. Moacivaldo Daniel Mangabeira;
3. Ver. Melquisedek Menezes;
4. Ver. Sandro Denis de Souza Cruz;
5. Ver. Ilderson Pereira Silva;
6. Ver. Maria Inês Maturano Lopes e
7. Ver. João Kleber Martins de Siqueira.

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO À 2º SGT QPCPM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA - PMRR MÁRCIA FERREIRA SAMPAIO PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO à 2º SGT QPCPM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA - PMRR MÁRCIA FERREIRA SAMPAIO por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO DO RIO BRANCO" A ADVOGADA DENISE ABREU CAVALCANTI, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO DO RIO BRANCO", a Senhora DENISE ABREU CAVALCANTI, por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

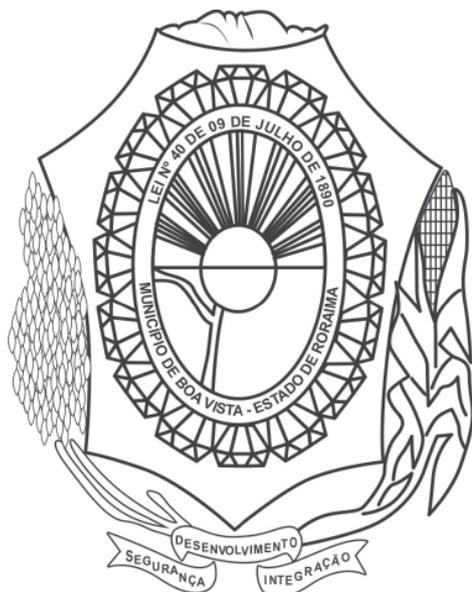
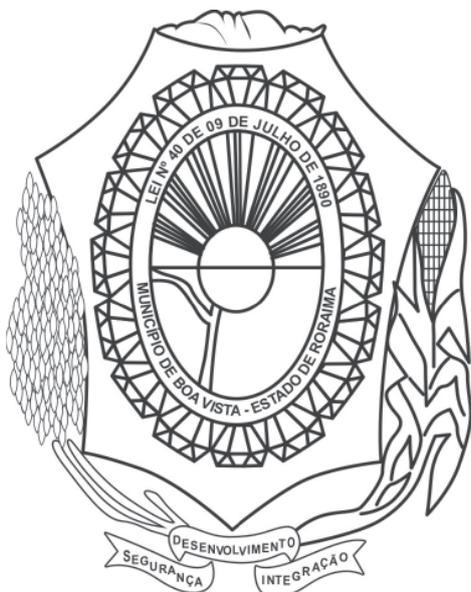
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 112/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME | CARGO | CÓD |
|-------------------------------|-------------------------------|-------|
| LINDALVA COSTA PEREIRA BELIDO | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
(Vago)
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.